



PORTARIA Nº 12.516, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

Instaura Comissão de Sindicância para apuração de eventuais irregularidades no exercício das funções de Assessor, cargo de provimento em comissão.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, nos termos do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019 e a vista das informações, apurações que constam do Memo 80/2021- RI/Sind, retificado através do Memo 87/2021, Processo Interno nº 29/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurada a Comissão de Sindicância para apuração de eventuais irregularidades no exercício das funções de Assessor de Políticas e Combate a Entorpecentes, cargo de provimento em comissão, relativas a efetiva atuação/desempenho de suas funções, Memo 80/2021 – RI/Sind, retificado através do Memo 87/2021 – RI/Sind – Processo Interno nº 29/2021.

Art. 2º Para condução da Comissão de Sindicância, ficam designados, nos termos do artigo 30 do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019, Comissão Sindicante, os servidores a seguir arrolados, sob a presidência do primeiro:

- 1 – Katia Aparecida Santos Pereira de Oliveira
- 2 – Elaine Cristina Pires
- 3 – Tânia Mara Reis de Souza Rodrigues da Silva

Suplentes:

Maria do Socorro Moreira de Resende
Ana Luiza Novais da Silva e Sousa
Lucrécia Boueri de Souza

Art. 3º A Sindicância terá o prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para sua conclusão, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos sete dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO